

103
Lei n° 103

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo:-

Faco saber que a Camara Municipal de-
cretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o poder executivo do
Município de Domingos Martins, autorizado
a conceder a Senhora Martha Lampier
Klippel, viuva do ex-funcionario desta Muni-
cipalidade, Sr. Delfino Klippel, a pensão a-
nual de 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos
cruséis), ou seja Cr\$ 1.200,00 (Um mil e Duzen-
tos cruséis) mensais.

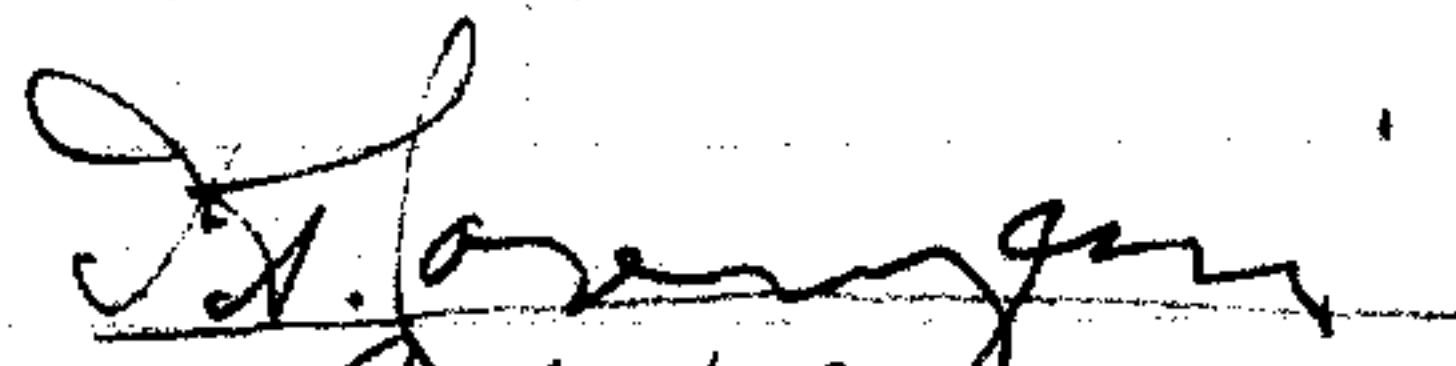
Art. 2.º - A pensão de que trata o
artigo primeiro da presente lei, só será concedida
em quanto durar a viuvez da beneficiada.

Art. 3.º - As despesas com a execução
da presente lei correrão por conta de dotações pro-
prias e sem incluídas em orçamento.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições
em contrario, entrando esta lei em vigor a 1.º de janei-
ro de 1959, quando entrará em vigor o proximo orça-
mento do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos
Martins em.

Registrese e Publique-se.


Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em.
Raphael Ronchi
Secr. Tesoureiro